

EDITAL Nº 73/2024 - PROEN

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN/DAESP, torna público que, no período de 06/04 a 12/04/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Escolha de PROFESSORES para composição do quadro de coordenadores de grupo/tutores para o Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, Projeto UFMA Pinheiro, conforme Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Maranhão em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro, torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde em atendimento ao requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para PROFESSORES de Grupo de Aprendizagem Tutorial.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O PET SAÚDE EQUIDADE

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou 150 projetos, em todo o território nacional, e que se propunham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o

Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador, pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro) e até 16 estudantes, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

4. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para professores bolsistas dos respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial conforme definidos no projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE e discriminados a seguir:

Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
1	Gênero e Sexualidade no trabalho na saúde	1 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia
		1 – História, Filosofia ou Geografia

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
2	Raça, etnia e deficiências no trabalho na saúde	1 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia
		1 – História, Filosofia ou Geografia

Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
3	Saúde mental e autocuidado no trabalho na saúde	1 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia
		1 - Psicologia

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
4	Violências e preconceitos no trabalho na saúde	2 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia (distribuídas para 2 diferentes formações)

Especificações das vagas para professores do grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 3 - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam;

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
5	Maternagem, trabalho e saúde	2 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia (distribuídas para 2 diferentes formações)

Serão selecionados cinco (5) professores voluntários para o cadastro de reserva de tutores de cada um dos grupos tutoriais. Os tutores voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

Não estão previstos Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial voluntários. Os professores classificados poderão atuar como tutores voluntários;

Os professores aprovados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

Compete ao(à) Coordenador(a) de Grupo De Aprendizagem Tutorial (GAT):

Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DE TUTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

Compete ao(à) Tutor(a):

Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

Parágrafo Único: O tutor voluntário terá as atribuições descritas no acima e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão do dia 6 de abril a 12 de abril de 2024, no formato on-line, através de preenchimento do Formulário Google Forms através do link <https://forms.gle/mxUbJVhFKksgSqLd8>;

Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação;

O envio dos comprovantes deverá atender ao especificado no Item 9. deste Edital, e ser realizado em formato PDF.

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

8. DOS REQUISITOS

Ser professor efetivo da UFMA, dos cursos de graduação em Enfermagem, Educação Física, Medicina, Filosofia e História da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Pinheiro, em pleno exercício da docência;

Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto (comprovada por declaração de carga horária assinada pelo chefe imediato); e

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax. e não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo está totalmente gratuita.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Declaração de conformidade (Anexo I);
- Declaração de Carga Horária assinada pelo Chefe imediato, expondo a dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais para a participação nas atividades do projeto (Anexo II);
- Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- Declaração institucional de vínculo com a UFMA;
- Ficha preenchida dos Critérios de Avaliação (Anexo III);
- Documentação comprobatória de todas as informações prestadas para pontuação nos Critérios de Avaliação (Anexo III);
- Carta de Intenção especificando como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional da equidade na saúde durante a execução desse projeto;

Parágrafo Único: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

10. DAS BOLSAS

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica e individual;

As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS;

Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário;

A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 1300,00;

Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 770,00

O período de vigência da bolsa será de 01 de MAIO de 2024 até 30 de ABRIL de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

11. DA TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE

Em conformidade com o dever de transparência, informação, legalidade, moralidade, interesse público e eficiência, todos os servidores a se inscreverem para o presente projeto devem fornecer uma declaração detalhada sobre os projetos que coordenam e/ou participam (Anexo 1);

O objetivo desta declaração é assegurar a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis, verificando a compatibilidade da carga horária e garantindo que não haja acúmulo de bolsas e/ou funções além do permitido por lei.

Parágrafo Único: A Administração se reserva o direito de solicitar informações adicionais, se necessário, para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO III):

- Declaração de conformidade à Lei nº 12.772/2012 listando projetos em curso e recebimento ou não de bolsas (caráter ELIMINATÓRIO), segundo o modelo no Anexo I
- Vínculo docente a UFMA e à respectiva área profissional e departamento/curso de interesse deste Edital (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por declaração do SIGRH e diploma de graduação;
- Disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio da Declaração De Carga Horária assinada pelo chefe imediato (Anexo II);
- Média aritmética entre as notas atribuída os itens do Critério de Seleção devidamente comprovados de acordo com o que estabelece o Anexo III ((caráter CLASSIFICATÓRIO);

A carta de intenção será avaliada considerando o relato das possíveis contribuições para o desenvolvimento interprofissional da equidade na saúde durante a execução desse projeto.

Parágrafo Único: Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação de cada currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, com maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde será indicado.

13. DOS PRAZOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

As etapas e prazos desta Seleção estão descritas no **Anexo V – Cronograma**, e serão devidamente obedecidas;

Todos os resultados (preliminares e final) serão divulgados na página da UFMA, obedecendo as datas indicadas no **Anexo V – Cronograma**.

Eventuais recursos deverão ser enviados, devidamente fundamentados, para o e-mail: **pet.ufma2018@gmail.com** com o seguinte título na correspondência “RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE EQUIDADE” em Formulário

específico (Anexo IV). O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, pex: joaodasilva.pdf.

Os recursos devem ser enviados respeitados as datas-limites para interposição de recursos indicadas no **Anexo V – Cronograma**;

Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

O docente selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação no dia 25/4/2024;

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo;

O docente só fará juz ao certificado do PET-Saúde se permanecer no Projeto por, no mínimo, 6 (seis) meses. Não serão emitidos certificados de participação para profissionais que ficarem menos tempo;

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção;

O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) ano, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final;

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida no somatório das pontuações da carta de intenção e currículo, na ordem da maior para menor nota;

A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

Pinheiro, 05 de abril de 2024.
Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DESTINADOS AO PROJETO PET- SAÚDE/ EQUIDADE 2024/2026 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO

ANEXO I

Declaração de Conformidade com o Edital XX

Eu, [Nome Completo], portador do CPF nº [CPF], matrícula nº [SIAPE] declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente das responsabilidades e compromissos que assumo ao me inscrever no presente edital.
2. Confirmando que não estou acumulando bolsas e/ou funções além do permitido por lei.
3. Listo abaixo todos os projetos que atualmente integro, com ou sem recebimento de bolsas:

Nome do Projeto	Recebimento de Bolsa (Sim/Não)	Valor da Bolsa	Carga Horária Dedicada ao Projeto

4. Confirmando que a carga horária dedicada a cada projeto listado acima é compatível com minhas funções de chefia/direção e de sala de aula, se aplicável.
5. Estou ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar nas sanções previstas em lei.
6. Entendo que minhas informações pessoais serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO CENTRO

NOME DO DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que Prof.(a) _____, Matrícula SIAPE _____, possui a carga horária de _____ horas registradas no Departamento _____ para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE 2024/2026, conforme Plano Acadêmico de distribuição de carga horária semanal docente.

Pinheiro, _____ de _____ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação

(assinatura e carimbo)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS E PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato	Comprovação
1. Formação	20 pontos		
1.1 Cursos de Metodologias Ativas ou Educação em Saúde com no mínimo 20h (0,5 pontos)	03		Cópia do certificado ou diploma frente e verso
1.2 Especialização Lato sensu ou Residência em Saúde (1,5 pontos)	03		
1.3 Mestrado (4 pontos)	04		
1.4 Doutorado (5 pontos)	05		
2. Experiência docente	20 pontos		
2.1 Docente (2 pontos por semestre)	08		Declaração emitida pela IES, pelo coordenador do curso ou do projeto
2.2 Tutor/ Preceptor em Educação e SUS (2 pontos por semestre)	06		
2.3 Orientação de monitoria acadêmica (2 pontos por orientação)	06		
3. Atuação em Projeto PET	20 pontos		
3.1 Participação em Edições anteriores de PET-Saúde (2 pontos por semestre)	10		Certificado ou Declaração emitida pelo Coordenador do Projeto
3.3 Participação na redação do projeto PET Saúde Equidade (10 pontos)	10		
4. Produção Técnica e Científica	30 pontos		
4.1 Artigo científico publicado em periódico nos últimos 5 anos (2 pontos por artigo);	20		Primeira página do artigo (contendo seu nome como autor ou co-autor), certificado de participação
4.2 Participação em Eventos de Educação em Saúde, PET-Saúde e Metodologias Ativas nos últimos 5 anos (2 pontos por evento).	10		
5. Interesse em atuar no projeto	10 pontos		
5.1 Carta de Intenção	10		
TOTAL	100 pontos		

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o PET Saúde Interprofissionalidade UFMA Campus Pinheiro

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, regularmente matriculado no curso de graduação em _____ da UFMA Campus Pinheiro sob matrícula _____, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar o que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Pinheiro,dede 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	05/04/2024
Inscrições	06 A 12/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	15/04/2024
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	15 e 16/04/2024
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	17/04/2024
Divulgação do Resultado preliminar da avaliação	18/04/2024
Interposição de Recursos para o Resultado preliminar da avaliação	18 e 19/04/2024
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos para o Resultado preliminar	22/04/2024
Divulgação do Resultado Final	23/04/2024
Início das Atividades	25/04/2024